

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 63/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 63/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade de garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre o Fortalecimento do SUS.

DECRETA

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 14 de abril de 2023, em São Francisco do Conde/BA, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 24 de março de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.831
Mat. 78.222